



ATO DA MESA DIRETORA N. 02, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar com fundamento na Lei Municipal n. 4.701 de 15 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 23 da Lei Municipal n. 4.701 de 15 de junho de 2021, o Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do artigo 22, desta lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações;

CONSIDERANDO que o artigo 22, inciso I da lei supracitada, concede ao Poder Executivo a autorização de abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei.

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será classificado da seguinte forma:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS

3.3.90.46.00 –Auxílio AlimentaçãoR\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a este Ato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dois Córregos, 09 de maio de 2022.

MESA DIRETORA



RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente



MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária



JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

Registrado no Departamento Administrativo, na mesma data.



MAURÍCIO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Administrativo Legislativo

